



Projeto de Lei Nº 66/74

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.190, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974

(Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 1975).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício financeiro de 1975, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em R\$ 75.600.000,00 (setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas no anexo nº 2, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0.0.00- RECEITAS CORRENTES

1.1.0.00- Receita Tributária.....	17.900.000,00	
1.2.0.00- Receita Patrimonial.....	327.000,00	
1.3.0.00- Receita Industrial.....	1.000,00	
1.4.0.00- Transferências Correntes	38.673.000,00	
1.5.0.00- Receitas Diversas.....	<u>3.472.000,00</u>	60.373.000,00

2.0.0.00- RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.00- Operações de crédito....	7.000.000,00	
2.3.0.00- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	5.000.000,00	



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.199/74/PLS.2.

2.4.0.00- Amortização de Empréstios Concedidos.....	80.000,00	
2.5.0.00- Transferências de Capital.....	<u>3.147.000,00</u>	<u>15.237.000,00</u>
TOTAL.....		<u>73.600.000,00</u>
1.1 - RECEITA DO ORÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>INDIRETA - SEMAR</u>		
1.0.0.00- Receitas Correntes.....	9.600.000,00	
2.0.0.00- Receitas de Capital.....	<u>6.700.000,00</u>	
	16.300.000,00	
MEROS:		
Transferências do Município.....	<u>8.500.000,00</u>	<u>7.700.000,00</u>
TOTAL GERAL.....		<u>23.300.000,00</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo II, "a" e "b", conforme o seguinte desdobramento por Funções e Órgãos da Administração:

2 - DESPESA DO MUNICÍPIO POR FUNÇÕES	
01- Legislativa.....	1.507.800,00
03- Administração Superior e Planejamento Global.....	15.136.500,00
04- Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária.....	167.000,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública.....	2.143.000,00
08- Educação e Cultura.....	11.309.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	10.553.000,00
11- Indústria, Comércio e Serviços	462.000,00
14- Saúde e Saneamento.....	17.466.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.190/74/Fls. 3.

15- Trabalho, Assistência e Previdênciã.....		7.105.700,00
16- Transporte.....		7.950.000,00
Reserva de Contingênciã.....		<u>1.800.000,00</u>
<u>T.O.T.A.L.</u>		<u>75.600.000,00</u>
2.1 - <u>DESPESA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>INDIRETA POR FUNÇÕES - SEMAR</u>		
14- Saúde e Saneamento.....	15.120.000,00	
15- Trabalho, Assistência e Previdênciã.....	800.000,00	
Reserva de Contingênciã.....	<u>300.000,00</u>	
	16.300.000,00	
MENOS:		
Transferências do Município.....	<u>8.600.000,00</u>	<u>7.700.000,00</u>
<u>TOTAL GERAL</u>		<u>85.300.000,00</u>
3 - <u>DESPESA DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>		
Câmara Municipal.....		1.668.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependênciã.....		3.744.000,00
Coordenadoria de Administração		7.637.000,00
Coordenadoria de Administração Financeira.....		13.482.500,00
Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais.....		32.626.000,00
Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.....		11.771.000,00
Coordenadoria de Saúde e Promp		



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.190/74/FLS.4.

ção Social.....	<u>4.571.500,00</u>
T O T A L.....	<u>75.600.000,00</u>

**3.1 - DESPESA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

Serviço Municipal de Águas e Esgo-
tos..... 15.300.000,00

MENOS:

Transferências do Município..... 8.500.000,00 7.700.000,00

TOTAL GERAL..... **83.300.000,00**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar "o-
perações de Crédito por Antecipação da Receita, observada o limite es-
tabelecido no artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outu-
bro de 1969.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do
inciso I, do artigo 7º, e incisos I, II, III e IV, do parágrafo 1º, do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à
abertura de créditos suplementares, alterando, se necessário, o Progra-
ma de Trabalho, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total
da receita estimada nesta lei.

Artigo 6º - O Poder Executivo aprovará até 31 de dezembro do
ano em curso quadro de detalhamento em atividades e projetos dos progr-
mas integrantes da presente lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de
1975, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de dezembro
de 1974, 414ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

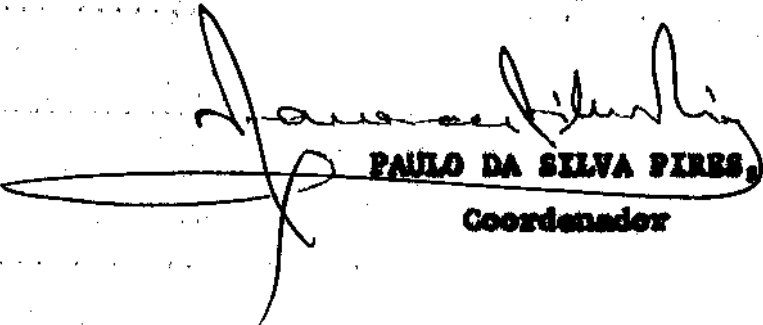
Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.190/74/VLS.3.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 02 de dezembro de 1974.


PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador